



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA RESUMO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

PROCESSO Nº 57/2017

OBJETO: Seleção de pessoas físicas para a exploração, mediante a outorga de Permissão do Município de Nova Era, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município.

Entre os dias 06/03/2018 a 12/03/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Era, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº 105/2017 de 11 de outubro de 2017, no exercício das suas atribuições e por força do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reuniu-se em sessão para proceder à análise e o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelos licitantes abaixo descritos, contra decisão da Comissão Especial de Licitação, que decidiu pela inabilitação dos mesmos no processo em referência, em sessão ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2018:

I - BREVE HISTÓRICO:

DATA	DESCRIÇÃO
05/02/2018	Realização da sessão de recebimento de envelopes
09/02/2018	Realização da sessão de julgamento dos documentos de habilitação, com a divulgação da relação dos licitantes habilitados e dos licitantes inabilitados
09/02/2018	Publicação do resultado de habilitação no site da Prefeitura Municipal de Nova Era (www.novaera.mg.gov.br)
16/02/2018	Publicação do resultado de habilitação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Caderno 2 – Publicações de Terceiros, página 14
16/02/2018	Recebimento dos recursos administrativos, interpostos tempestivamente pelos licitantes: 1) Antônio Rodrigues Gomes; 2) Francisco de Assis Sérgio; 3) Geraldo Rosa Andrade; 4) Gersino de Souza; 5) Guilherme Martins Duarte; 6) José Luiz Rosa; 7) Maria Aparecida Abris Estevam; 8) Mateus Silva dos Santos; 9) Milton Guimarães Franco; 10) Mônica de Lourdes Rodrigues; 11) Nilton Lúcio Caetano; 12) Patrícia de Souza Rodrigues; 13) Pedro Miranda Cota; 14) Pedro Pereira Cedraz; 15) Silas Cerqueira Gomes.
24/02/2018	Publicação do extrato dos recursos interpostos na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
26/02/2018	Publicação na íntegra dos recursos interpostos no site da Prefeitura Municipal de Nova Era (www.novaera.mg.gov.br)

II – DA DECISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Após análise dos recursos apresentados, conforme atas individuais em anexo, a Comissão Especial de Licitação decidiu:

a) Rever sua decisão anterior e **HABILITAR** os seguintes licitantes:

- 1) Antônio Rodrigues Gomes;
- 2) Francisco de Assis Sérgio;
- 3) Geraldo Rosa Andrade;
- 4) Mateus Silva dos Santos;
- 5) Milton Guimarães Franco;
- 6) Mônica de Lourdes Rodrigues;
- 7) Nilton Lúcio Caetano;
- 8) Patrícia de Souza Rodrigues.

b) Manter a decisão anterior de **INABILITAÇÃO** dos seguintes licitantes:

- 1) Gersino de Souza;
- 2) Guilherme Martins Duarte;
- 3) José Luiz Rosa;
- 4) Maria Aparecida Abris Estevam;
- 5) Pedro Miranda Cota;
- 6) Pedro Pereira Cedraz;
- 7) Silas Cerqueira Gomes.

A presente decisão será divulgada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, na internet, para conhecimento dos interessados, devendo os autos serem remetidos à autoridade superior, na figura da Senhora Prefeita Municipal, para seu efetivo julgamento, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 109, da lei 8.666/93.

Nova Era, 12 de março de 2018.

Fernanda Lage Guerra
Presidente

Edmar Gonçalves
Membro

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
Membro

Míriam Malta Magalhães
Membro

Raimundo Luzia Martins
Membro

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
Membro












